



**MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO**

CNPJ: 37.465.556/0001-63

DECRETO Nº 069, 28 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1.318/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Credito Adicional no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) a ser consignado na seguinte dotação orçamentária:

10	01.031.0001.2001.3.3.90.3 5.00	Serviços de Consultoria	R\$ 55.000,00
Total			R\$ 55.000,00

Artigo 2º - Para amparar o credito aberto no artigo anterior, será utilizado recurso mencionados no artigo 43, inciso III, do § 1º da Lei Federal 4.320/64.

19	01.031.0002.1001.4.4.90.5 1.00	Obras e Instalações	R\$ 55.000,00
Total			R\$ 55.000,00

Artigo 3º - Este Decreto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Monte Verde, 28 de fevereiro de 2025.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal